



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Nº 68/2009

AUTORIA: **Darcy de Abreu Filho**

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno, a presente Indicação:

**EMENTA:** Sugiro ao chefe do Poder Executivo Municipal providências junto à empresa responsável para que seja feita a implantação de um receptor de sinal para celular no Povoado Barreirão.

**Justificativa**

A referida indicação se prende as várias reivindicações daquela comunidade, visto que vivemos em um mundo pós moderno, onde os meios de comunicação se faz cada vez mais necessários na vida do cidadão. Entretanto o Povoado Barreirão neste município se encontra desprovido do sinal de telefonia móvel, fato que dificulta e inviabiliza a resolutividade dos problemas das pessoas que dependem desse serviço. Uma benfeitoria como esta é sinônimo de progresso e satisfação para esse povoado, além de também privilegiar os moradores das fazendas circunvizinhas.